

LEI Nº 1.938 DE 27 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 969.887,09 (Novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, da Anulação Parcial de dotação orçamentária e do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.084.000	Pavimentação Poliédrica – Linha Pocinho		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	79.200,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31810	316.800,00
SUBTOTAL			396.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.1.089.000	Construção Mini- Ginásio Água Branca – Complementação		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	6.482,98
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	33772	18.791,56
SUBTOTAL			25.274,54
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.083.000	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31811	97.500,00
20.606.0027.1.088.000	Aquisição de Ensiladeira (Colhedeira de Forragem)		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	5.133,86
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33791	9.146,14
SUBTOTAL			118.780,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.086.000	Construção de Barracões Industriais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	29.832,55
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31812	400.000,00
SUBTOTAL			429.832,55
TOTAL GERAL			969.887,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, da Anulação Parcial de dotação orçamentária e do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 969.887,09 (Novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico (248)	01000	11.616,84
TOTAL			11.616,84

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33772	18.791,56
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33791	9.146,14
TOTAL		27.937,70

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.01.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (56)	01000	116.032,55
2.4.7.1.99.99.41.00	Rec. Conv. Aquisição Patrulha Mecanizada (216)	31811	97.500,00
2.4.7.1.99.99.42.00	Rec. Conv. Barracões Industriais (219)	31812	400.000,00
2.4.7.2.99.99.01.00	Rec. Conv. Pav. Pedras Irreg. – Estado/Município (217)	31810	316.800,00
TOTAL			930.332,55
TOTAL GERAL			969.887,09

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO